



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 027, DE 01 DE JULHO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Ministerial nº 37 de 07.01.2009, publicada no DOU de 08.01.2009 e, considerando a Resolução nº 06, de 29/05/2007, do Conselho Diretor da ex-autarquia CEFET-Cuiabá, que autorizou o funcionamento do curso,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, *ad referendum*, a reformulação e a implementação do Projeto Pedagógico do **Curso de Bacharelado em Agronomia**, do Campus São Vicente.

Art. 2º - O curso terá as seguintes características:

Nível: Graduação

Modalidade: presencial

Carga horária total: 4.450h

Horas de estágio: 360h

Turno: integral

Periodicidade de seleção: anual

Regime de matrícula: regular e semestral

Integralização do curso: mínimo cinco anos; máximo sugerido, oito anos

Número de alunos: 35 por ano/uma turma anual

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá–MT, 01 de julho de 2010.

PROF. JOSE BISPO BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSUP/IFMT